



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 27.442/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para obtenção de 2 inscrições no "CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES, ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA".

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	28/08/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$2.091,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de atualização de servidores que atuam na Secretaria de Gestão de Pessoas na temática CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES, ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022, em razão das atualizações legislativas e jurisprudenciais ocorridas.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores estejam aptos para a instrução dos procedimentos administrativo dessa natureza, atuando com maior eficiência, efetividade, economicidade e segurança jurídica.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
E-mail	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização de 2 servidores – Roberto Andre Raupp e André Salvador Bordin, ambos lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de dois servidores em “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, nos dias 11 a 14 de setembro, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

Curso: “Cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”

Empresa: Hexagon - Assessoria e Consultoria Em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 07.305-943/0001-71

Período: 11 a 14 de setembro de 2023

Carga horária: 16 h

Formato: on-line, ao vivo

Servidores: 2 servidores

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ

Pós-Graduado em Direito Público

Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Econômica Federal/CEF e outros.

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	Curso Cálculos de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões, Acumulação de Benefícios e Abate Teto Constitucional - A Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022, para capacitação de 8 servidores do TRT da 20ª Região.
Instituição Pública	TRT 20ª Região
Data do evento	Agosto 2023
Valor Contratado	8.364,00

Curso 02	Curso Cálculos de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões, Acumulação de Benefícios e Abate Teto Constitucional - A Nova Previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022, para capacitação de 9 servidores do TRE-DF. Data: as transmissões ao vivo ocorrerão nos dias 11 a 14/09/2023, no horário das 14h às 18h.
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral do DF
Data do evento	Julho 2023
Valor Contratado	9.409,50

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 2.091,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.045,50,00 por participante.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela empresa Hexagon – Consultores Associados, selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Gestão de Pessoas), atende à demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de dois servidores em “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, nos dias 11 a 14 de setembro, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FEDERAL - Benefícios Sociais Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n. 19, 20, 41, 77, 85 e 103/209. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).
2. ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E/OU RENDAS
 - 2.1 antes da EC 20/1998
 - 2.2 antes da EC 41/2003
 - 2.3 após a EC 103/2019
 - 2.4 PROCEDIMENTOS
 - 2.5 CÁLCULO
 - 2.6 ABATE TETO CONSTITUCIONAL. CONSIDERAÇÕES.
 - 2.7 ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS
 - 2.8 ACUMULAÇÃO ENTRE RPPS E RGPS
3. BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei n. 14.463, de 26/10/2022
 - 3.1 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012?
 - 3.2 Como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 14.463, de 26/10/2022?
 - 3.3 Principais diferenças entre os sistemas.
 - 3.4 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022
 - 3.5 Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022. Considerações.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

CÁLCULO DE PROVENTOS PELA MÉDIA - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração/Vantagens: Gratificações e Adicionais. Lei nº 10.887/2004, PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022.

5. PROCEDIMENTOS SOBRE OS CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS – OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DO TCU - ACÓRDÃO 1.176/2015 - PLENÁRIO

5.1. Da base de cálculo

5.1.2. As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.

5.1.3. Do percentual corresponde a 80% de todo o período contributivo.

5.1.4. Do período contributivo das competências de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

5.1.5. Da remuneração contributiva considerada pela lei nos casos em que não tenha havido contribuição para regime próprio no período trabalhado.

5.1.6. Fórmula do cálculo

5.1.7. Dos valores das remunerações para base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência.

5.1.8. Da remuneração contributiva facultativa ou opcional.

5.1.9. Da impossibilidade de inclusão de vantagens pessoais após conclusão dos cálculos dos proventos resultante das remunerações contributivas.

5.1.10. Da composição oficial da remuneração contributiva obrigatória.

5.1.11. Da exclusão dos cálculos de parcelas indevidas por não comporem legalmente a base contributiva.

5.1.12. Do percentual corresponde a 100% de todo o período contributivo.

5.1.13. Da exclusão de competências do cálculo da média. Efeitos. Considerações.

6. – CÁLCULO DE PENSÕES CIVIS: EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/1998; 41/2003; 47/2005; 103/2019 E LEIS nºs: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08, 13.135/2015, 13.846/2019 E 14.663/2022. Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015, 1.293/2018 E 2.611/2022.

1.8.2. Alinhamento do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas a instrução e processamento de procedimentos administrativos que envolvam a aplicação de legislação de pessoal que diga respeito a aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de dois servidores em “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, nos dias 11 a 14 de setembro, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.	2 inscrições	2 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para o presente curso o custo é de R\$ 1.045,50,00 por participante, totalizando, as 2 inscrições solicitadas, a soma de R\$ R\$ 2.091,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	Nome: Hexagon – Consultores Associados Razão: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 07.305-943/0001-71 Site na web: www.hexagonweb.com.br Telefone/WhatsApp: (61) 98133-9216 E-mail: hexagonconsultores@yahoo.com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada visando à capacitação e atualização de 2 servidores – Roberto André Raupp e André Salvador Bordin, ambos lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização de servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas, na temática “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, dada a complexidade técnica e a aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver, ampliar e atualizar a competência dos servidores na instrução, exame e análise de procedimentos correlatos à temática abordada.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 27.442/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de dois servidores em “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, nos dias 11 a 14 de setembro, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.	2 inscrições	2 inscrições

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: “Cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”

Empresa: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 07.305-943/0001-71

Período: 11 a 14 de setembro de 2023



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Carga horária: 16 h

Formato: on-line, ao vivo

Servidores: 2 servidores

Custo unitário: R\$ 1.045,50,00

Custo total: R\$ 2.091,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FEDERAL - Benefícios Sociais Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n. 19, 20, 41, 77, 85 e 103/209. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E/OU RENDAS

2.1 antes da EC 20/1998

2.2 antes da EC 41/2003

2.3 após a EC 103/2019

2.4 PROCEDIMENTOS

2.5 CÁLCULO

2.6 ABATE TETO CONSTITUCIONAL. CONSIDERAÇÕES.

2.7 ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS

2.8 ACUMULAÇÃO ENTRE RPPS E RGPS

3. BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei n. 14.463, de 26/10/2022

3.1 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012?

3.2 Como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 14.463, de 26/10/2022?

3.3 Principais diferenças entre os sistemas.

3.4 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022

3.5 Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022. Considerações.

4. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

CÁLCULO DE PROVENTOS PELA MÉDIA - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração/Vantagens: Gratificações e Adicionais. Lei nº 10.887/2004, PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. PROCEDIMENTOS SOBRE OS CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS – OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DO TCU - ACÓRDÃO 1.176/2015 - PLENÁRIO

5.1. Da base de cálculo

5.1.2. As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.

5.1.3. Do percentual corresponde a 80% de todo o período contributivo.

5.1.4. Do período contributivo das competências de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

5.1.5. Da remuneração contributiva considerada pela lei nos casos em que não tenha havido contribuição para regime próprio no período trabalhado.

5.1.6. Fórmula do cálculo

5.1.7. Dos valores das remunerações para base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência.

5.1.8. Da remuneração contributiva facultativa ou opcional.

5.1.9. Da impossibilidade de inclusão de vantagens pessoais após conclusão dos cálculos dos proventos resultante das remunerações contributivas.

5.1.10. Da composição oficial da remuneração contributiva obrigatória.

5.1.11. Da exclusão dos cálculos de parcelas indevidas por não comporem legalmente a base contributiva.

5.1.12. Do percentual corresponde a 100% de todo o período contributivo.

5.1.13. Da exclusão de competências do cálculo da média. Efeitos. Considerações.

6. – CÁLCULO DE PENSÕES CIVIS: EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/1998; 41/2003; 47/2005; 103/2019 E LEIS nºs: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08, 13.135/2015, 13.846/2019 E 14.663/2022. Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015, 1.293/2018 E 2.611/2022.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ

Pós-Graduado em Direito Público

Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 27.442/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 27.442/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 2.091,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.045,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 30 de agosto de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 2 servidores, na temática “cálculo de aposentadorias, benefícios e pensões, acumulação de benefícios e abate teto constitucional – a nova previdência - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022”, que deverá ser realizada de 11 a 14 de setembro, das 14h às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “c” do subitem 1.11.2 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.